

Lei nº 611/91

Dispõe sobre a venda de veículos usados e da outras providências

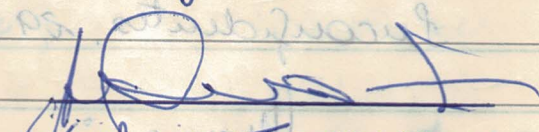
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e o seu Executivo Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes autorizado a colocar em venda por concorrência pública, o veículo motorizado: Automóvel - a gasolina - marca Volkswagen Kombi - ano de fabricação 1976, Chassis - BH473864, placa - ON - 1028 oficial. Cor - bege.

Artigo 2º. O valor do veículo para venda será fixado no Edital de licitação pública, avaliado por uma comissão de pessoas especializadas, a cargo e critérios do Executivo Municipal. Na época será vendido o veículo para quem der o maior valor.

Artigo 3º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 19 de julho de 1991

  
Sílvio Tavares  
Prefeito Municipal